

LEI Nº 18.782/2021

CRIA A "SEMANA MUNICIPAL DO MOTOCICLISMO", PARA ESTIMULAR E APERFEIÇOAR A PRÁTICA DA MODALIDADE NA CIDADE DO RECIFE, COMO ATIVIDADE DE LAZER, ESPORTIVA E MEIO DE TRANSPORTE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a "Semana Municipal do Motociclismo", sempre no período correspondente ao dia Nacional do Motociclista, 27 de julho, com o objetivo de incentivar e aperfeiçoar esta modalidade de lazer, esportiva e meio de transporte, a fim de proporcionar à população do município do Recife o aprimoramento da prática desta atividade esportiva e meio de transporte.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 179/2020 autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.